



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu  
Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGEM N° 040/2024**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORÁRIA E EMERGENCIALMENTE, PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se, Senhores Vereadores, da contratação temporária de;

**I. Um (1) Psicólogo**, em substituição à Rosimeri Volz Willi, em virtude do término de seu contrato.

**II. Um (1) Veterinário**, em substituição à Médica Veterinária Natalia Avilla Castro, em virtude do término de seu contrato.

Diante do acima exposto, tendo em vista que tais contratações tem por finalidade atender as necessidades de atendimento à população, uma vez que a demanda se dá pela substituição das vagas, para que possa dar continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**  
**Prefeito Municipal**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
SILVIO VENZKE NEUTZLING  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES CANGUÇU/RS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C584-AF16-2E1C-7116

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 20/05/2024 14:37:56  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/C584-AF16-2E1C-7116>



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu  
Estado do Rio Grande do Sul

## **PROJETO DE LEI**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORÁRIA E EMERGENCIALMENTE, PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma temporária e emergencial, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- I. **Um (1) Psicólogo 30h;**
- II. **Um (1) Veterinário 30h;**

**ART. 2º** - Os contratos terão vigência de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias, com remuneração correspondente ao padrão do cargo, constante na Lei que trata do Plano de Classificação de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

**ART. 3º** - Os profissionais relacionados no artigo 1º desta Lei, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Canguçu receberão um adicional de insalubridade num percentual de 20% ou 40%, quando expostos a atividades insalubres e mediante a solicitação de pagamento do Secretário Municipal de Saúde.

**ART. 4º** Os contratos de que trata o artigo 1º desta Lei, serão suportados pelo orçamento da Secretaria Municipal da Saúde: Projeto Atividade nº 2350 – Manter e Executar os Serviços de Saúde; Elemento de Despesa 3.1.90.04.99.01.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais da Saúde, Ficha 3901.

**ART. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu  
Estado do Rio Grande do Sul

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANGUÇU/RS, xxxxxxxxxxxx**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ALINE DUTRA WEBER**  
**Chefe do Gabinete do Prefeito**